Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.740
DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 30/09/94
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Itapuí, os empregos constantes desta lei, da parte permanente , a serem regidos pela C.L.T., e preenchidos mediante concurso público e que passam a integrar o anexo II da lei nº 1.591..ls1

quantidade	denominação do emprego	referência
01	MÉDICO	14
02	OPERADOR DE RAIO X	10
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08

Artigo 2º)- A carga horária dos empregos criados com a presente lei, será:

- médico:- 20 horas semanais;

- operador de Raio X:- 30 horas semanais, e

- auxiliar de enfermagem:- 40 horas semanais.

Parágrafo Único)- As jornadas diárias serão distribuidas consoante lei, pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado o servidor.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas prórpias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE AGOSTO DE 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário